



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N.º 09/2023

Edital de notificação de servidores, quanto ao cronograma de cursos, com vistas a qualificação profissional e a percepção de adicional por aprimoramento.

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2013, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências”, por meio do Programa de capacitação de servidores Escola de Governo, instituído pelo Decreto n.º 994, de 25 de maio de 2012, notifica os servidores municipais, especialmente os mencionados no Anexo I do Edital n.º 01/2023, quanto ao **cronograma** de cursos para o mês de setembro, com vistas a qualificação profissional e a percepção do Adicional por Aprimoramento, conforme disposições deste Edital.

Para efeitos de publicidade legal e divulgação, este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no Mural de Publicações e no *site* da Prefeitura Municipal, bem como enviado por mensagem eletrônica para todos os endereços de *e-mail* da Prefeitura (@pmsap), ficando a cargo dos servidores acompanharem tais publicações. Ademais, todos os editais serão enviados formalmente para todas as Secretarias Municipais, para a Procuradoria Geral do Município e para o Gabinete do Prefeito Municipal, para divulgações internas para os servidores.

1 DO CRONOGRAMA DE CURSOS

1.1 Das datas e horários dos cursos

1.1.1 **"Segurança no Trânsito"**, a ser realizado no dia 28 de setembro de 2023, das 18h30 às 22h00, na Câmara Municipal de Vereadores, destinado à servidores municipais ocupantes do cargo de **Motorista** (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos).

1.1.1.1 Horário de credenciamento: das 18h30 às 19h00.

1.2 Das informações Gerais

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.09.13 11:19:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.2.1 O percentual mínimo de participação, para posterior expedição do certificado, é de 80% de presença.

1.2.2 As horas de participação no curso serão computadas no Banco de Horas dos servidores.

1.2.3 A referida participação é de caráter **obrigatório** a todos os servidores ocupantes do cargo de motorista, os quais estão CONVOCADOS a participar. **A ausência injustificada acarretará na abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD)**, devido à desobediência ao Inciso IV, do Artigo 131, da Lei Complementar n.º 035/2005.

1.2.3.1 Em caso de impossibilidade de participação, o servidor deverá protocolar a sua justificativa, em até 01 (um) dia após a data do evento, junto ao serviço de protocolo desta municipalidade. O documento será encaminhado ao Gabinete do Prefeito Municipal para que o mesmo seja analisado. Havendo concordância do Sr. Prefeito Municipal, o servidor será dispensado da participação do curso.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482
757045 MASSULO:02482757045
Dados: 2023.09.13 13:19:11
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049 AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.09.13 11:19:46 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:2AC4847F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 020/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 020/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período remanescente de 99 dias, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.576, de 1.ª de março de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária: 40 H/S	JULIANA CUNHA BARCELLOS	9.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:B0FBFD50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 09/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ESCOLA
DE GOVERNO

Edital de notificação de servidores, quanto ao cronograma de cursos, com vistas a qualificação profissional e a percepção de adicional por aprimoramento.

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2013, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências”, por meio do Programa de capacitação de servidores Escola de Governo, instituído pelo Decreto n.º 994, de 25 de maio de 2012, notifica os servidores municipais, especialmente os mencionados no Anexo I do Edital n.º 01/2023, quanto ao **cronograma** de cursos para o mês de setembro, com vistas a

qualificação profissional e a percepção do Adicional por Aprimoramento, conforme disposições deste Edital.

Para efeitos de publicidade legal e divulgação, este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no Mural de Publicações e no site da Prefeitura Municipal, bem como enviado por mensagem eletrônica para todos os endereços de e-mail da Prefeitura (@pmsap), ficando a cargo dos servidores acompanharem tais publicações. Ademais, todos os editais serão enviados formalmente para todas as Secretarias Municipais, para a Procuradoria Geral do Município e para o Gabinete do Prefeito Municipal, para divulgações internas para os servidores.

1 DO CRONOGRAMA DE CURSOS

1.1 Das datas e horários dos cursos

1.1.1 “**Segurança no Trânsito**”, a ser realizado no dia 28 de setembro de 2023, das 18h30 às 22h00, na Câmara Municipal de Vereadores, destinado à servidores municipais ocupantes do cargo de **Motorista** (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos).

1.1.1.1 Horário de credenciamento: das 18h30 às 19h00.

1.2 Das informações Gerais

1.2.1 O percentual mínimo de participação, para posterior expedição do certificado, é de 80% de presença.

1.2.2 As horas de participação no curso serão computadas no Banco de Horas dos servidores.

1.2.3 A referida participação é de caráter **obrigatório** a todos os servidores ocupantes do cargo de motorista, os quais estão **CONVOCADOS** a participar. **A ausência injustificada acarretará na abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD)**, devido à desobediência ao Inciso IV, do Artigo 131, da Lei Complementar n.º 035/2005.

1.2.3.1 Em caso de impossibilidade de participação, o servidor deverá protocolar a sua justificativa, em até 01 (um) dia após a data do evento, junto ao serviço de protocolo desta municipalidade. O documento será encaminhado ao Gabinete do Prefeito Municipal para que o mesmo seja analisado. Havendo concordância do Sr. Prefeito Municipal, o servidor será dispensado da participação do curso.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:CC452653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 10/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ESCOLA
DE GOVERNO

Edital de notificação de servidores, quanto ao cronograma de cursos, com vistas a qualificação profissional e a percepção de adicional por aprimoramento.

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2013, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio

CURSO: SEGURANÇA NO TRÂNSITO
SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	SECRETARIA
ADRIANO BOEIRA ROSA	38360	SEMSA
ADRIANO ROCHA DOS SANTOS	39522	SEMAF
ALEXANDRE BOAVENTURA DE FARIAS	37537	SEMOT
ALEXANDRE VARGAS KERCHER	34479	SEMED
ANDRE DUTRA DE OLIVEIRA	39449	SEMSA
ANGELINO ALVES DE OLIVEIRA	12432	SEMOT
CAIRO SELISTRE RAMOS	90299	SMTDS
CARLOS EDUARDO MACHADO NASCIMENTO	37644	SEMSA
CARLOS ROBERTO ROSA DIAS	38444	SEMOT
DANIEL CABEDA MACIEL	34532	SEPDE
DANIEL FRAGA DA SILVA	36587	SEMSA
DIEGO DA CUNHA SANTOS	38334	SEMOT
DIONATAN CORREA TEDESCO	35897	SEMSA
EDMILSON DA SILVEIRA SOARES	34954	SEMED
ENILDO NUNES PINTO	13218	SEMOT
ENIO GLADEMIR OLIVEIRA ALMEIDA	34865	SEMED
ERICO DA SILVEIRA CORDEIRO	36273	SEMSA
GABRIEL GOMES DOS SANTOS	36884	GPM
GERALDO PORTO VALIM	34484	SEMED
GILBERTO DA SILVA GIL	36146	SMTDS
GILBERTO MARTA DOS SANTOS	36226	SEMSA
IGOR CRISTIANO PEREIRA	37551	SEMSA
ISAIAS DE LIMA	12793	SEMOT
JAIRO LUIZ DE OLIVEIRA	34579	SEMED
JOAO BATISTA SANTOS MACHADO	34552	SEMED
JOCIMAR DE ARAUJO SOUZA	34949	SEMED
JONAS LEAL BRITO	38316	SEMED
JOZIEL ROCHA CARVALHO	39519	SEMOT
JUNIOR CARDOZO DA SILVA	35873	SEMSA
LUIS ANTONIO DOS SANTOS	36612	SEMED
LUIS CARLOS BERZAGUI MORO	36586	SEMED
LUIS FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	38924	SEMOT
MARCELO GOMES DOS SANTOS	35252	GPM

MARCELO TREVISAN RAMOS	38333	SEMSA
MARCIANO DA SILVA PEREIRA	34477	SEMOT
MAURICIO GARCIA	38328	SEMOT
MICHEL FEIJO WOLANIN	36803	SEMSA
MOISES DE SOUZA SANTOS	39529	SEMSA
ORLANDO DOS SANTOS	39527	SMTDS
PAULO ROBERTO DA SILVA	39451	SEMSA
PAULO VALMIR SOUZA DA SILVA	35156	SEMED
PEDRO ROBERTO COLOMBO	35841	SEMSA
PEDRO ROGERIO BRAGA	12149	SEMAF
REGIS LUIZ DOS REIS	34649	SEMED
RENAN MALDANER	36088	SEMED
RENATO XAVIER	39731	SEMAM
ROGERIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	38847	SEMED
ROMILDO VIANA DOS REIS	14028	SEMED
RONALDO FERREIRA FONSECA	35239	SEMOT
RONALDO NUNES PEREIRA	34879	SEMOT
SILVIO MACHADO SANTOS	35976	SEMSA
TIAGO DE OLIVEIRA SANTOS	37221	SEMED
TIAGO DE SOUZA TERRA	36887	SMTDS
VANESSA BATISTA OLIVEIRA	38818	SEMSA
VINICIUS BORBA REIS	39532	SEMOT
VOLNEI DE SOUZA SILVEIRA	34267	SEMOT
WILIAN JUNIOR DA SILVA	39442	SEMOT